



I - Homologar o Processo seletivo simplificado de provas para contratação de professor SUBSTITUTO, conforme segue:

Candidato(a)	Área	Resultado	Classificação
Thaísa Maria Gazziero Tomazi	Língua Francesa	Aprovado	1º Lugar

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamenta o lastro legal do respectivo contrato;

III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como professor Substituto ou Temporário;

IV - O prazo de validade deste edital será de (01) um ano;

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDINO ROCES RODRIGUES
Chefe

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatas a Professor Substituto.

1. CENTRO/FACULDADE/CÂMPUS, CURSO/ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, CLASSE e DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/CÂMPUS	CURSO/ÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO*
CAMPO GRANDE/MS					
CCHS	Educação Física	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
	Música	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
FAENG	Arquitetura e Urbanismo	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
	Arquitetura e Urbanismo	02	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Engenharia Civil	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
FAMED	Medicina	01	20	Auxiliar, nível I, com Doutorado	21/05/2016
FAMEZ	Zootecnia/Medicina Veterinária	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
CHAPADÃO DO SUL/MS					
CPCS	Ciências Agrárias/Agronomia	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
CORUMBA/MS					
CPAN	Administração	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	25/07/2016
	Ciência da Computação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Direito/Direito Privado	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Direito/Direito Público	01	40	Auxiliar, nível I, com Especialização	07/05/2016
	Educação/Política Educacional	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Educação/Tópicos Específicos de Educação	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Educação Física	02	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	História	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Psicologia/Psicologia do Ensino e da Aprendizagem	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	AQUIDAUANA/MS				
CPAQ	Letras/Língua Espanhola	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Letras/Literatura	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
COXIM/MS					
CPCX	Enfermagem	01	20	Auxiliar, nível I, com Doutorado	04/07/2016
	Sistemas de Informação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016020300033

NOVA ANDRADINA/MS					
CPNA	Administração	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Administração	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
PONTA PORÁ/MS					
CPPP	Ciência da Computação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Enfermagem	02	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
TOTAL DE VAGAS:		28			

*De acordo com a decorrência da vaga, o contrato poderá ser prorrogado para o exercício do semestre letivo de 2016/1.

INFORMAÇÕES:
CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais - telefone: (67) 3345-7141, 7571 e 7575;
FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - telefone: (67) 3345-7452 e 7490;

FAMED - Faculdade de Medicina - telefone: (67) 3345-7418;
FAMEZ - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - telefone: (67) 3345-3580 e 3619;
CPCS - Câmpus de Chapadão do Sul - telefone: (67) 3562-6319 e 6311;
CPAN - Câmpus do Pantanal - telefone: (67) 3234-6840, 6842 e 6814;
CPAQ - Câmpus de Aquidauana - telefone: (67) 3241-2323 e 2402;
CPCX - Câmpus de Coxim - telefone: (67) 3291-2210 e 2218;
CPNA - Câmpus de Nova Andradina - telefone: (67) 3449-2502 e 2527;
CPAR - Câmpus de Paranaíba - telefone: (67) 3669-2129 e 2101;
CPPP - Câmpus de Ponta Porá - telefone: (67) 3437-1733 e 1710;
CPTL - Câmpus de Três Lagoas - telefone: (67) 3509-3439 e 3740.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:
2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);

d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Doutorado: fotocópia do diploma de graduação, título de doutor ou ata da defesa;

h) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;

i) Para a classe de Professor Auxiliar com Especialização: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação lato sensu e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas serão estabelecidos e divulgados em calendário através de Edital elaborado pela Comissão Especial.

2.8 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

2.9 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Escola/Instituto/Faculdade/Câmpus.

2.10 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.11 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.12. Anexo a este edital segue o cronograma que deverá ser cumprido pelas Unidades.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:
Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
4.1. Descrição Sumária das atividades:
Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- 4.2 Atribuições:
- participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
 - ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
 - utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
 - observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
 - registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
 - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
 - apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
 - elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
 - zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
 - cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e www.preg.ufms.br.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução COEG nº 21/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade, expedirá um Edital complementar pelo Centro/Escola/Instituto/Faculdade/Câmpus, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

6.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

6.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, até o dia 7 de março de 2016, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

6.4. O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (RS)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (RS)	Mestrado (RS)	Doutorado (RS)
Auxiliar nível 1 - 20 horas	2.018,77	155,08	480,01	964,82
Auxiliar nível 1 - 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

6.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.6 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae), acompanhado de CI (de acordo com o modelo da Dido/CAA/Preg encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, para agilização do processo de contratação.

6.7 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.8 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.9 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

ANEXO

FEVEREIRO/16	03	Divulgação do Edital Preg para seleção de candidatos para professor substituto.
	12	Data limite para Emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial.
	17	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.copeve.ufms.br
	22 a 26	Período de Inscrição de acordo com o edital da Comissão Especial.
	26	Data limite para envio do CPF dos candidatos inscritos para a DIPA/CAA/Preg, através do e-mail dipa.preg@ufms.br
MARÇO/16	29	Data limite para divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
	01	Data limite para interposição e para resposta de recurso.
	02 a 04	Período para a realização das provas.
	07	Data limite para envio da ata final de divulgação dos resultados para a Dido/CAA/Preg.
	09	Data limite para divulgação do Edital Preg de homologação dos resultados.
	10 a 15	Período para encaminhamento da documentação para contratação.

O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR SUBSTITUTO SERÁ A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

YVELISE MARIA POSSIEDE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 154046

Processo: 23109005402201582. PREGÃO SISPP Nº 87/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CNPJ Contratado: 21767486000168. Contratado: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP. Objeto: Fornecimento de fardo de papel toalha para atendimento ao Restaurante Universitário. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como demais legislações cabíveis e aplicáveis. Vigência: 26/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$5.448,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800092. Data de Assinatura: 26/01/2016.

(SICON - 02/02/2016) 154046-15263-2015NE800211

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2015 - UASG 154046

Processo: 23109001663201523. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa do ramo de locação de equipamentos para desempenho de atividades nos campi de Ouro Preto e Mariana. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 03/02/2016 de 08h00 às 12h20 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-67-2015. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELCIO RODRIGUES DAS DORES
Pregoeiro

(SIDEC - 02/02/2016) 154046-15263-2015NE800211

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

Processo nº 23110.000957/2015-07.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS torna público que na referida licitação que tem como objeto a Cessão Onerosa de Espaço Físico Destinado à Instalação de Serviços de Cafeteria, Sítio à Praça Coronel Pedro Osório, Nº 08, após avaliada a documentação apresentada pelas empresas Laurindo & Santos Refeições Ltda - Me, CNPJ 08.077.742/0001-27 e BKL Comércio e Assistência Técnica em Informática Ltda - Me, CNPJ 06.801.254/0001-95 foi verificado que ambas as empresas não apresentaram o documento solicitado no item 5.2.3.e. do edital, ou seja, Certidão de Falência ou Recuperação Judicial. Ainda, as duas empresas foram representadas pela mesma pessoa, a qual é sócia das duas empresas e que assina

todas as declarações, inclusive a Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Sendo assim, com base nos fatos relatados, as duas empresas participantes foram declaradas INABILITADAS.

Em 2 de fevereiro de 2016.
CLAUDIA DA SILVA CAMPELO
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2016 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

O Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Comissão de Residência Multiprofissional e em Áreas Profissionais da Saúde da UFPI (COREMU) e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba) da UFPI - Áreas Profissionais Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Farmácia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba) da UFPI - Áreas Pro-

fissionais Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Farmácia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009 e sua alteração e da Resolução CNRMS nº 2/2012.

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 A Residência em Área Profissional da Saúde é um curso de Pós-Graduação Lato Sensu, instituído pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e regulamentado pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC. 1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba) da UFPI - Áreas Profissionais Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Farmácia, para ingresso no ano de 2016, será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria da UFPI.

02 DO PROGRAMA: 2.1 O curso terá a carga horária de 5.760 horas, com 60 (sessenta) horas semanais e requer dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da residência, conforme o artigo 13, § 2º, da Lei nº 11.129/2005. 2.2 Os certificados de Conclusão de Curso serão expedidos pela PRPG da UFPI. 2.2.1 Fará jus ao certificado de conclusão do programa o residente que obtiver aprovação e frequência estabelecida pelo curso em cada disciplina ou atividade, de acordo com o artigo 42, da Resolução nº 131/2005 - CEPEX/UFPI. 2.3 As áreas profissionais, instituição executora, a duração e as vagas ofertadas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba) da UFPI - Áreas Profissionais Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Farmácia - 2016 estão dispostas no quadro a seguir.

Quadro 1 - Vagas oferecidas

PROGRAMA	CÓD	ÁREA PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	DURAÇÃO	VAGAS
Residência Multiprofissional em Saúde	01	Psicologia	Campus Ministro Reis Velloso da UFPI/ Secretaria	02 anos	03
	02	Fisioterapia		02 anos	03
Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba) da UFPI	03	Enfermagem	Municipal de Saúde de Parnaíba	02 anos	03
	04	Farmácia		02 anos	03
TOTAL					12

03 DAS INSCRIÇÕES: 31. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Farmácia ou em fase de conclusão do curso de graduação em Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem ou Farmácia (último período), desde que possam concluí-lo até o dia da efetivação da matrícula de ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba) da UFPI - Áreas Profissionais Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Farmácia. 3.2 A solicitação da inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copepe, a partir do dia 26/01/2016 até às 23h59min do dia 02/02/2016, observado o horário local. 3.3 O candidato deverá preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir seu pedido de inscrição e a Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o dia 03/02/2016, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes. 3.3.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copepe. 3.3.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste processo seletivo, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE/UFPI. 3.3.3 O comprovante de atendimento ou